



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2353, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 395, de 30 de junho de 2022](#), que transfere funções comissionadas para o Quadro Geral de Funções Comissionadas do TST.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 395, de 30 de junho de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO GDGSET.GP.Nº 395, DE 30 DE JUNHO DE 2022.](#)”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o art. 6º da [Resolução Administrativa nº 2320, de 16/5/2022](#),

RESOLVE

Art. 1º Ficam transferidas funções comissionadas para o Quadro Geral de Funções Comissionadas do TST na forma abaixo:

I - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Informações Funcionais, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Administração;

III - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão Médica e Odontológica, vinculada à Secretaria de Saúde;

IV - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Comunicação Social;

V - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Serviços Especiais e Logística, vinculada à Secretaria de Segurança;

VI - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios, vinculada à Secretaria de Auditoria; e

VII - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.